SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2019 – IN Nº 049/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PRO-GRAMAS PARA COMPUTADOR NA MODALIDADE SERVIÇO (SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRA-ÇÃO E A EMPRESA CEON TECNOLOGIA & INTELIGENCIA LTDA.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração, CNPJ 82.951.351/0001-42, estabelecido na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 4.600, Bloco II, Saco Grande II, CEP 88.032-900, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Jorge Eduardo Tasca, portador do CPF nº 912.563.999-49, e de outro lado a empresa Ceon Tecnologia & Inteligência Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.267.977/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Senhor Izaias Otacilio da Rosa, portador do CPF nº 730.294.409-15 e Sra. Sirlaine Resende Pereira da Rosa**,** portadora do CPF nº 526.486.569-87 , resolvem estabelecer o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 082/2019, mediante as constantes Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e considerações

O presente termo aditivo tem por objeto a **supressão** de valor com fundamento nos art, 65, I, "b", c/c parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e, o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências, da Resolução nº 011/2020 do Grupo Gestor de Governo e em atendimento às disposições legais, bem como da justificativa Oficio n. 004/2020/CEON – constante nos autos nas folhas 45 e 47.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por SIRLAINE RESENDE PEREIRA DA ROSA e IZAIAS OTACILIO DA ROSA em 22/05/2020 às 14:01:55.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por JORGE EDUARDO TASCA em 22/05/2020 às 15:43:29, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00004149/2020 e o código 6355PHYI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração

Serviços Contratados incialmente	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total Contratado	Quantidade Suprimida	Valor Atual	Valor Total Atualizado
Capacitação de equipe consultiva (usuários)	40 (horas)	175,00	7.000,00	10 horas	30 horas	5.250,00
Customização	100 (horas)	200,00	20.000,00	25 horas	75 horas	15.000,00
Licenciamento SaaS e Suporte Técnico	12 (meses)	35.000,00	420.000,00	25%	26.250,00	315.000,00
VALOR TOTAL			447.000,00			335.250,00

Fonte: proposta folhas 45 a 47 – Das entregas foram suprimidos o percentual de 25%.

CLÁUSUAL TERCEIRA – Dos valores

O Aditivo formaliza a renuncia do contratado ao reajuste de preços para o período, conforme Resolução nº 014/2019, datada de 04 de dezembro de 2019, do Grupo Gestor, que estabelece medida de contenção de gastos na gestão de contratos de serviços continuados.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

Este termo aditivo entra em vigor a partir de **15 de maio de 2020**, condicionada a sua eficácia a publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na forma do que determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, ao qual este se integra.

Para fins de contagens dos prazos previstos será considerada como data de assinatura do Termo Aditivo, a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Izaias Otacilio da Rosa
Ceon Tecnologia & Inteligência Ltda.

Sirlaine Resende Pereira da Rosa
Ceon Tecnologia & Inteligência Ltda.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por SIRLAINE RESENDE PEREIRA DA ROSA e IZAIAS OTACILIO DA ROSA em 22/05/2020 às 14:01:55.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por JORGE EDUARDO TASCA em 22/05/2020 às 15:43:29, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00004149/2020 e o código 6355PHYI.